

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2095, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Concede a servidora Ana Cristina dos Santos Ferreira Tsunoda, ocupante do cargo de Professora, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o contido no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/0323;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 28.746, de 15.3.2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Senhora **ANA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA TSUNODA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, admitida pela Portaria nº 173, de 1º.6.1990, portadora da CI-RG nº 4.850.182-6 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 769.671.159-87, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade aos demais servidores da ativa, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/0323.

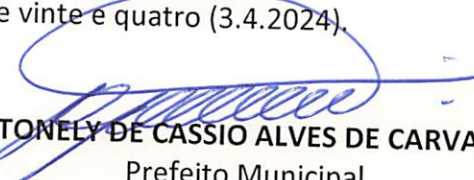
Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 4.028,02 (quatro mil e vinte e oito reais e dois centavos)**, sendo R\$ 3.773,45 (três mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), de vencimento base, acrescidos de 30% (trinta por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo dos proventos, fls. 37.

Art. 3º Declarar, a existência de 01 (uma) vaga de Professor de Educação Básica II – PEB II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (3.4.2024).


ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBAITI-PR

Em conformidade com a Lei Municipal nº 693/2013, LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 101/2000 E LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 137/2011

ANO 2024 | EDIÇÃO Nº 2605 | IBAITI, QUARTA-FEIRA, 03 DE ABRIL DE 2024

PÁGINA 1

MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2095, DE 3 DE ABRIL DE 2024.

Concede a servidora Ana Cristina dos Santos Ferreira Tsunoda, ocupante do cargo de Professora, Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.

O SENHOR ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de 27.4.1990;

CONSIDERANDO o contido no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/0323;

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo – PAD nº 28.746, de 15.3.2024,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER a Senhora **ANA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA TSUNODA**, brasileira, casada, servidora pública municipal, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, admitida pela Portaria nº 173, de 1º.6.1990, portadora da CI-RG nº 4.850.182-6 (SSP/PR) e do CPF/MF sob o nº 769.671.159-87, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com proventos mensais e integrais, base de cálculo última remuneração, com paridade aos demais servidores da ativa, com fundamento no artigo 6º, da Emenda Constitucional nº 41/0323.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de **R\$ 4.028,02 (quatro mil e vinte e oito reais e dois centavos)**, sendo R\$ 3.773,45 (três mil setecentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos), de vencimento base, acrescidos de 30% (trinta por cento) de gratificação por tempo de serviço, conforme demonstrativo de cálculo dos proventos, fls. 37.

Art. 3º Declarar, a existência de 01 (uma) vaga de Professor de Educação Básica II – PEB II.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro (3.4.2024).

ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

MUNICIPIO
DE
IBAITI:77008
068000141

Assinado digitalmente por MUNICIPIO
DE IBAITI:77008068000141
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR, L=
IBAITI, OU=26219888000141, OU=
Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=
presencial, CN=MUNICIPIO DE
IBAITI:77008068000141
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.03 17:20:04-03'00"
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.1

Município de Ibaíti

Rua Vereador José de Moura Bueno, 23 - Praça dos Três Poderes - Centro - CEP 84.900-000
Telefone (43)3546-7450 - E-mail: diario@ibaiti.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente